Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

# DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7368/2018

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/15480/2016 |
| **PROTOCOLO** | : 1718518 |
| **ÓRGÃO** | : AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL |
| **RESPONSÁVEL** | : JORGE OLIVEIRA MARTINS |
| **TIPO DE PROCESSO** | : APOSENTADORIA |
| **SERVIDOR (A)** | ANGELA CAROLINA CALDEIRA DA ROCHA MOREIRA |
| **RELATOR** | : CONS. RONALDO CHADID |

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. INVALIDEZ. INCAPACIDADE TOTAL E DEFINITIVA PARA O TRABALHO. CARGO EFETIVO. TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I. FUNÇÃO. AUXILIAR DE ENFERMAGEM PROVENTOS PROPORCIONAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria por invalidez concedida a **Angela Carolina Caldeira da Rocha Moreira**, nascido (a) em 21.02.1973, matrícula n. 78852021, ocupante do cargo efetivo de técnico de serviços hospitalares/função de auxiliar de enfermagem, 135/MED/B, código 50090, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado (a) na FUNSAU.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 163-165) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 166) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal (aposentadoria) em apreço.

*É o relatório*.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos dos arts. 35, § 1º, 1ª parte, 76 e 77, da Lei Estadual n. 3.150/2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria por invalidez concedida com proventos proporcionais a **Angela Carolina Caldeira da Rocha Moreira**, conforme Decreto "P" n. 3.116/2016, publicado em 21 de julho de 2015 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.210.

É a decisão.

*Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.*

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2018.

*(Assinado digitalmente)*
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP